



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av Fernanco Machado, 108E
, Centro - Chapecó - Santa
Catarina
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufes.edu](http://www.ufes.edu.br)

[.br](http://www.ufes.edu.br)

compras@ufes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
“Superintendência de Compras e Licitações”

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017
PROCESSO: 23205.004024/2017-93
ENQUADRAMENTO: INC. II DO ART.24 DA LEI 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de serviços de internet para Clínica Escola de Nutrição do Campus de Realeza PR.

SETOR SOLICITANTE: Unidade Clínica Escola de Nutrição.

REQUISITANTE: Kézia Zanuzo – Siape: 2131671

Com base na documentação apresentada pelo solicitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. Pesquisa de Preço: A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 03/2017, e utilizado como critério o menor valor unitário mensal, os orçamentos foram ofertados pelas seguintes empresas:

OI S.A (76.535.764/0001-43) – Valor Global: R\$ 1.138,80 (Hum mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);

WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA (09.164.958/0001-92) - Valor Global: R\$ 1.318,80 (Hum mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos);

AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME (04.596.419/0001-09) – Valor Global: R\$ 1.836,00 (Hum mil oitocentos e trinta e seis reais).

sendo que a(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s):

OI S.A (76.535.764/0001-43) – Valor Global: R\$ 1.138,80 (Hum mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);

2. Certidões Negativas de Débito: A empresa vencedora esta em recuperação judicial, porém conforme decisão judicial (fls. 26 - 62), na qual o juízo faz o arrazoado declarando que as empresas do “GRUPO OI” tem condições de continuar sendo contratadas, seja por



empresas privadas, seja pela Administração Pública, bem como que as mesmas estão dispensadas da apresentação das certidões negativas de qualquer natureza, sendo, portanto, vedada sua exclusão do processo licitatório em razão do fato de estarem submetidas ao regime de recuperação judicial.

Chapecó-SC, 01 de novembro de 2017.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av Fernanco Machado, 108E
, Centro - Chapecó - Santa
Catarina
Brasil - CEP 89812-112

[www.uffs.edu](http://www.uffs.edu.br)

[.br](http://www.uffs.edu.br)

compras@uffs.edu.br

LIDIANE MARCANTE
Chefe do Serviço de Contratação Direta

